



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

## ATA

### **Ata da 18ª Sessão Ordinária, de 05 de março de 2026**

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

#### **Presidente em exercício - Desembargador Eleitoral Ivo Favaro**

Em cinco de março de dois mil e vinte e seis, às **17h05**, os Desembargadores Eleitorais Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás reuniram-se presencialmente e por videoconferência, sob a Presidência, em exercício, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Ivo Favaro. Estavam presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os Excelentíssimos Senhores e Senhora Desembargadores Eleitorais **Ivo Favaro** (Presidente em exercício), **Aline Vieira Tomás Protásio** (atuando como substituta eventual do Gabinete de Juiz de Direito I), **Adenir Teixeira Peres Júnior** e **Mark Yshida Brandão**. Presentes, por videoconferência, o s Excelentíssimos Senhor e Senhoras Desembargadores Eleitorais **Elizabeth Maria da Silva** (Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral substituta), **Laudo Natel Mateus** e **Stefane Fiúza Cançado Machado**. Presente também por videoconferência o Excelentíssimo Senhor **Éverton Pereira Aguiar Araújo**, Procurador Regional Eleitoral. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Eleitorais Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) e Rodrigo de Melo Brustolin.

Havendo número regimental suficiente de Membros presentes, o Presidente da Corte em exercício cumprimentou a todas e a todos e declarou aberta a 18ª (décima oitava) Sessão Ordinária, de 05 de março de 2026. Em seguida, deu início aos julgamentos.

### **Julgamentos**

Processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe):

#### **1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600931-03.2024.6.09.0050**

ORIGEM: CAMPINORTE - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MARK YSHIDA BRANDÃO**

RECORRENTE: PARTIDO LIBERAL - PL - MUNICIPAL - CAMPINORTE - GO

ADVOGADOS: MATEUS RODRIGUES DA SILVA E SOUSA - OAB/GO 56087

DIOGO ARAÚJO ALVES - OAB/GO 29677

ADVOGADAS: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO 46407

JORDANNA OLIVEIRA - OAB/GO 62785

RECORRIDA: ANA FRANCISCA DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: FERNANDO ALMEIDA SOUSA - OAB/GO 22710

MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA - OAB/GO 58440

RECORRIDO: PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA

ADVOGADOS: FERNANDO ALMEIDA SOUSA - OAB/GO 22710

MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA - OAB/GO 58440

**DECISÃO: Na sessão do dia 05/03/2026, a doutora Marina Almeida Morais fez sustentação oral pelo recorrente Partido Liberal (PL) Municipal de Campinorte/GO. O Relator, Desembargador Eleitoral Mark Yshida Brandão, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, proferiu voto no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral para reformar a sentença e julgar procedentes os pedidos contidos na Ação de Investigação Judicial Eleitoral, a fim de reconhecer a ocorrência de fraude à cota de gênero e, conseqüentemente, para: I) declarar inválido o Demonstrativo de Regularidade dos Atos Partidários (DRAP) do Partido Democrático Trabalhista referente às Eleições Municipais de 2024 em Campinorte/GO; II) determinar a cassação dos diplomas dos candidatos eleitos pela legenda; III) declarar a nulidade dos votos nominais e de legenda por ela obtidos, nos termos do art. 222 do Código Eleitoral, com a recontagem dos quocientes eleitoral e partidário, e, uma vez retotalizados os votos do pleito proporcional, determinar a diplomação dos novos eleitos, se houver, observada a nova totalização; IV) e declarar a inelegibilidade de Ana Francisca de Oliveira Nascimento, pelo prazo de 8 (oito) anos subsequentes à eleição, nos termos do art. 22, XIV, da Lei Complementar nº 64/1990, em consonância com a Súmula nº 73 do TSE. As Desembargadoras e o Desembargador Eleitorais Elizabeth Maria da Silva (Vice-**

**Presidente e Corregedora Regional Eleitoral Substituta), Aline Vieira Tomás Protasio e Laudo Natel Mateus proferiram voto acompanhando o Relator. O Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior pediu vista dos autos. Os Desembargadores Eleitorais Stefane Fiúza Cançado Machado e Ivo Favaro (Presidente em exercício) aguardam o voto-vista. O julgamento do processo foi suspenso com vista para o Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior.**

## **2. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600099-63.2024.6.09.0019**

ORIGEM: LUZIÂNIA - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR**

EMBARGANTE: RADIO TROPICAL AM LTDA

ADVOGADO: AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA SAMPAIO - OAB/GO 12674

EMBARGANTE: DIEGO VAZ SORGATTO

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADAS: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

YASMIN MELO RODRIGUES - OAB/DF 47801

EMBARGANTE: FORTIORI PESQUISA, DIAGNOSTICO & MARKETING EIRELI

ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE LOLLI - OAB/SC 46371

ADVOGADA: THALITA FRESNEDA GOMES DE CASTRO - OAB/GO 39616

EMBARGADA: SOLIDARIEDADE - LUZIANIA - GO - MUNICIPAL

ADVOGADO: HUMBERTO KREMER NETO - OAB/SC 54960

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e acolher em parte os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.**

## **3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600086-30.2025.6.09.0019**

ORIGEM: LUZIÂNIA - GO

**RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL STEFANE FIÚZA CANÇADO MACHADO**

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL

RECORRIDO: ANDRE LUIZ PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: ALESSANDRO DE FREITAS SARMENTO - OAB/MG 122428

ADVOGADA: JANAYLA REBECA DA COSTA DE ALMEIDA - OAB/MG 183943

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.**

**4. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600721-68.2025.6.09.0000**

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MARK YSHIDA BRANDÃO**

REQUERENTE: JUÍZO DA 136ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADA: LORENA DOMINGOS DA SILVA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de requisição da servidora Lorena Domingos da Silva para atuar na 136ª Zona Eleitoral, com sede no município de Goiânia/GO, nos termos do voto do relator.**

**5. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600001-67.2026.6.09.0000**

ORIGEM: CRISTALINA - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MARK YSHIDA BRANDÃO**

REQUERENTE: JUÍZO DA 36ª ZONA ELEITORAL DE CRISTALINA GO

INTERESSADO: MARLOS DOS SANTOS ABBADIA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de recondução de Marlos dos Santos Abbadia para atuar como Oficial de Justiça na 36ª Zona Eleitoral, com sede**

no município de Cristalina/GO, nos termos do voto do relator.

**6. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600021-58.2026.6.09.0000**

ORIGEM: RUBIATABA - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MARK YSHIDA BRANDÃO**

REQUERENTE: JUÍZO DA 076ª ZONA ELEITORAL DE RUBIATABA GO

INTERESSADA: KALISTENE RODOVALHO DE MORAIS

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de renovação de requisição da servidora Kalistene Rodovalho de Moraes para atuar na 76ª Zona Eleitoral, com sede no município de Rubiataba/GO, nos termos do voto do relator.**

**7. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600024-13.2026.6.09.0000**

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MARK YSHIDA BRANDÃO**

REQUERENTE: JUÍZO DA 133ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADO: SOSTENES DE AZEVEDO FARIAS

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de renovação de requisição do servidor Sóstenes de Azevedo Farias para atuar na 133ª Zona Eleitoral, com sede no município de Goiânia/GO, nos termos do voto do relator.**

**8. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600025-95.2026.6.09.0000**

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MARK YSHIDA BRANDÃO**

REQUERENTE: JUÍZO DA 136ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADA: MARILLIA RODRIGUES CABRAL SABADIN  
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de renovação de requisição da servidora Marília Rodrigues Cabral Sabadin para atuar na 136ª Zona Eleitoral, com sede no município de Goiânia/GO, nos termos do voto do relator.**

Encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema Pje, e nada mais havendo a tratar, às **17h53** o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Ivo Favaro, Presidente em exercício, agradeceu a todas e a todos e declarou **encerrada a 18ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Carlos Alberto Machado, Coordenador de Sessões Plenárias, redigi e assinei digitalmente esta ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada digitalmente pelo Presidente em exercício. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia/GO, 05 de março de 2026.

**Desembargador Ivo Favaro**  
**Presidente em exercício**



Documento assinado eletronicamente por **IVO FAVARO, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR**, em 10/03/2026, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MACHADO, COORDENADOR(A)**, em 10/03/2026, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1343202** e o código CRC **5CF2A425**.

26.0.000000406-4

1343202v19



